

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente, por videoconferência, a Câmara Municipal de São Pedro do Sul, sob a presidência do Sr. Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins, Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. José Manuel da Silva Tavares, e Eng.^o Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida. Faltou à presente reunião o Sr. Vereador Dr. Francisco José de Matos. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 14h05m, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente da Câmara Municipal prestou diversas informações acerca da evolução da situação de pandemia. -----

DELIBERAÇÃO N.º 362/20 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo. -----

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**DELIBERAÇÃO N.º 363/20 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2020:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe: -----

- Operações Orçamentais: 85.819,04€ (Oitenta e cinco mil, oitocentos e dezanove euros e quatro cêntimos). -----

- Operações não Orçamentais: 853.899,48€ (Oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e nove euros e quarenta e oito cêntimos). -----

DELIBERAÇÃO N.º 364/20 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: -----

A Câmara Municipal deliberou o seguinte: -----

1 - Tomar conhecimento dos pagamentos efetuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal e do Sr. Vereador Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, no período de 26 de outubro a 05 de novembro de 2020, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por 05 folhas, a qual importa em 406.488,50€ (Quatrocentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e cinquenta



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

cêntimos) de operações orçamentais e em 9.013,00€ (Nove mil e treze euros) de operações de tesouraria, a qual se dispensa de ser transcrita, ficando a constituir o anexo I da presente ata depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo. -----

2 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em processos que decorreram na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, no período de 27 de outubro a 06 de novembro de 2020, referidos na relação elaborada por aquela Secção, constante do registo MyDoc nº 12356/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

3 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 27 de outubro a 06 de novembro de 2020, referidos na relação elaborada por aquela Secção, constante do registo MyDoc nº 12375/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

4 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereador Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida, em processos que correm seus termos na Equipa de Águas, Saneamento e Serviços Urbanos, no período de 27 de outubro a 06 de novembro de 2020, referidos na relação elaborada por aquela Secção, constante do registo MyDoc nº 12348/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

5 - Tomar conhecimento de terem sido emitidas as seguintes licenças: Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, no período de 27 de outubro a 06 de novembro de 2020: Coimas referentes a Processos de Contraordenação (02), Execuções Fiscais (02) e Taxa Municipal de Direitos de Passagem (01); Na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 27 de outubro a 06 de novembro de 2020: Licenças de Construção (02) e Licenças de Utilização (01); Na Equipa de Águas, Saneamento e Serviços Urbanos, no período de 27 de outubro a 06 de novembro de 2020: Licenças de Cemitério (58) e Travessia/Ocupação Via Pública com Canos (08). -----

6 – Tomar conhecimento dos seguintes autos de medição de empreitadas: -----

OBRA N.º	NOME DA EMPREITADA	EMPREITEIRO	AUTO N.º	VALOR AUTO
39/2017	Parque Urbano das Nogueiras	Irmãos Almeida Cabral, Lda.	24 T.N.	46 245,11 €
26/2016	ETAR Intermunicipal S. Pedro do Sul e Vouzela	Consórcio Externo "Espina & Delfin/Factor Ambiente	42	108 919,49 €
26/2016	ETAR Intermunicipal S. Pedro do Sul e Vouzela	Consórcio Externo "Espina & Delfin/Factor Ambiente	02 T. Mais	12 741,59 €

7 – Ratificar, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

(dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 04/11/2020, que autorizou o aumento da vigência do contrato de comodato celebrado com a Associação Social, Cultural e Recreativa de Mosteirinho para 10 anos, bem como autorizou a realização de obras de melhoramento do edifício por parte daquela associação. Os Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: «em primeiro lugar, reconhece-se e aplaude-se o trabalho desenvolvido pela Associação Social, Cultural e Recreativa de Mosteirinho, assim como se aplaude a candidatura que motivou a apresentação do pedido apresentado à CM. O que já não se aplaude é o modus operandi deste executivo, que, para assuntos da mesma índole e sem nenhum tipo de justificação, ora leva os assuntos para deliberação em sede reunião de CM, ora os decide e leva a reunião de CM para ratificação, porventura para ver se “passam por entre os pingos da chuva”. Este, porém, não passará. E não passará porque, ainda na reunião de CM anterior, os vereadores do PSD alertaram para a enorme discrepância que existe entre o património do município que está cedido às várias associações do concelho, com prazos de comodato variados sem que exista qualquer tipo de justificação para esse efeito. Assim e até que exista uma uniformização de critérios na definição dos prazos de comodato do património do município e uma revisão de todas as situações anteriores, os vereadores eleitos pelo PSD não aprovarão nenhuma alteração casuística ao prazo de nenhum comodato. Isto porque entendem que é tempo de terminar com a distinção de “filhos e enteados”». Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu que esta decisão se tinha devido ao facto de se estar muito próximo do fim do prazo para apresentação de candidatura e a falta de decisão poderia por em causa aquela apresentação;-----

8 – Tomar conhecimento do Relatório do fiscal único da Termalístur sobre a informação financeira semestral daquela empresa municipal, constante do registo MyDoc nº 22323/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido. Os Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração: “O relatório do fiscal único trazido a conhecimento da Câmara Municipal demonstra, de novo, o desastre gestor que ocorre na Termalístur. Depois do habitual foguetório no anúncio do investimento de 1.100.067,75 €, sabemos agora pelo ROC que não foi feito nenhum do investimento planeado, pese embora a empresa municipal tenha recebido de adiantamento a quantia de 250.000,00 €. Ora, por causa da dita falta de investimento, sendo que, por detrás desta, estará antes uma falta de planeamento, perdemos um subsídio de mais de um milhão de euros e ainda vamos ter de devolver 250.000,00 €. Lamentável e evitável que continue este desvario na gestão das nossas Termas e que tudo passe com a complacência deste executivo municipal. Regista-se também, o aumento da dívida da Termalístur para com o município, sendo, neste momento, justificável que se comece a duvidar que alguma vez tal dívida venha a ser paga. Por fim, regista-se a decisão temerária de não efetuar nenhuma provisão quanto ao passivo contingente que resulta da discussão sobre o pagamento do IVA e IRC que se mantém com a AT. Pese embora exista uma decisão favorável à empresa municipal em primeira instância, a discussão perdura nos tribunais superiores, não existindo nenhuma certeza quanto à manutenção da absolvição, pelo que a prudência aconselharia à constituição de uma provisão. Relativamente à quebra das vendas e serviços prestados de quase 80%, já esperada por causa da pandemia e do

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

encerramento das instalações que daí resultou, o que se espera da Termalístur é a apresentação de um plano de reação para os próximos tempos, volvidos que estão 9 meses de pandemia e que, infelizmente, parece estar para durar. Terminamos com três perguntas: Onde está o tal plano de reação à pandemia e qual o impacto que vai existir ao nível dos trabalhadores da Termalístur, seja quanto aos do quadro, seja quanto aos que habitualmente são contratados a termo todos os anos? Onde está o plano de pagamento da dívida para com o município, cujo valor era, em junho de 2020, superior a 1.294.000,00 €? Como vai a Termalístur fazer face ao pagamento das dívidas que tem com a banca e cujo valor ascende a 1.591.800,00 €?”. Em resposta o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o investimento mencionado iria ser feito e que estaria a ser lançado nesta altura. -----

DELIBERAÇÃO N.º 365/20 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO ESTADO PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS, NOS DOMÍNIOS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal no sentido de não aceitação da transferência de competências do Estado nos domínios da educação e da saúde, para o ano de 2021, submetendo a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA**DELIBERAÇÃO N.º 366/20 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO - INQUÉRITO PÚBLICO: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar a proposta de regulamento referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 12402/2020, a qual aqui se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do executivo, ficando a constituir o anexo II da presente ata, devendo ser efetuado o respetivo inquérito público. -----

Os Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: “numa nota prévia, é lamentável que seja submetido a aprovação deste órgão um regulamento repleto de erros ortográficos, gramaticais (parece que uma chuva de vírgulas se abateu no regulamento, povoando-o nos locais mais inesperados e de forma totalmente arbitrária) e, porventura ainda mais graves do que estes jurídicos. Não sendo nosso objetivo funcionar como revisores ortográficos ou gramaticais, não podemos, porém, deixar de sugerir que, no futuro, documentos desta índole e importância, sejam objeto de análise e correção por parte dos muitos funcionários que existem nesse município e que sabem escrever num português correto. Sem embargo disso, sempre se dirá que: - Quanto às cláusulas 2.º, n.º 1, e 4.º, n.º 1, se desconhece o que sejam bens móveis devolutos, aguardando-se sejam prestados esclarecimentos quanto a este ponto; - Quanto à cláusula 2.ª, n.º 2, melhor seria se a definição dos bens a “usufruir” respeitasse a definição jurídica do que são bens imóveis, constante do art.º 202.º e seguintes do Código Civil, pois que se desconhece o que seja um “espaço físico

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

municipal”; - Ainda quanto à cláusula 2, n.º 2, se desconhece o que sejam “demais entidades de idêntica natureza”; - Para efeitos de manutenção da vigência do contrato de comodato, deveria ser exigido a apresentação anual do plano de atividades e orçamento da entidade candidata e não, como se refere no n.º 3 da cláusula 4.ª, o mero “exercício de qualquer atividade no imóvel”, pois que se assim for, será defensável que o contrato se deva manter mesmo que a atividade exercida não tenha conexão com o objeto do comodato; - O Plano de atividades e o orçamento deveriam, assim, fazer parte dos documentos a entregar juntamente com os demais referidos no n.º 1 da cláusula 5.ª; - A CM não tem nem pode ter competência para, como se refere no n.º 2 da cláusula 5.ª, “avaliar se os Estatutos da Entidade preveem a prossecução de interesses coletivos atendíveis, pois que a única entidade que tem competência para tal, por via da obtenção da declaração judicial de nulidade é, nos termos do disposto no art.º 158.º-A do Código Civil, o Ministério Público; - Para além disso, cairia sempre num arbítrio que não se tolera e não se suporta, a atribuição à Câmara Municipal de uma competência sem possibilidade de ser sindicável, porque totalmente subjetiva; - No n.º 1 da cláusula 6.ª as obrigações do comodatário devem ser as que constarem do contrato e não as que ele, por si só, comunicou cumprir aquando do “pedido” de comodato, pois que, se este nada disser a esse propósito no dito “pedido”, não existirão obrigações; - O n.º 4 da cláusula 6.ª seria mais perceptível para os interessados se fizesse constar que todas as benfeitorias efetuadas na sequência de autorização prévia da Câmara Municipal ficam a fazer parte integrante do bem objeto do comodato sem que daí resulta qualquer direito de indemnização; - Não se alcança o propósito da alínea d) do n.º 5 da cláusula 6.ª, tando mais que se refere a despesas inominadas. Por tudo isto, vota-se contra.”. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DIVISÃO FINANCEIRA**DELIBERAÇÃO N.º 367/20 - PARTICIPAÇÃO NO IRS DE 2021:-----**

Analisada a informação do Chefe da Divisão Financeira, com o nº 12309/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com o proposto pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, assim fixando em 2% a participação do IRS para o ano de 2021, remetendo-se a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal. - Os Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: “No atual contexto que o país, em geral, e o nosso concelho, em particular, atravessam, com, muitas dificuldades económicas sentidas por todas as famílias, não olvidando que as famílias sampedrenses são, em média, das que menos rendimentos auferem na região, os vereadores do PSD, tal como fizeram no passado, entendem que o município de São Pedro do Sul não deveria participar no IRS em percentagem nenhuma, libertando a totalidade dos 5% em favor do sampedrenses. De resto, no ponto que a seguir será votado – documentos previsionais e grandes opções do plano –, o município confessa as “dificuldades acrescidas para todos os

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

agentes económicos, sejam elas a administração local, o tecido empresarial, o movimento associativo e as famílias”, referindo mesmo nesse documento “extremas dificuldades sociais” e ainda, mais à frente a necessidade de “atenuar os efeitos nefastos da pandemia que se vive e que colocou muitos agentes económicos e famílias em dificuldades”. Ora, se o município reconhece, e bem, as dificuldades das famílias, que não faça letra morta deste reconhecimento e que dê um passo em frente para as ajudar: a devolução de 5% do IRS é uma das formas de ajudar as famílias. Não sendo esta posição aceite pelos membros da CM eleitos pelo PS, vota-se contra.”. Em resposta o Sr. Presidente da Câmara Municipal realçou o facto do Município estar a abdicar de 3%, tendo ainda o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal afirmado que em 13 anos de governação o PSD nunca tinha abdicado de qualquer valor. -----

DELIBERAÇÃO N.º 368/20 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021:-----

Foram apresentados os documentos referidos em epígrafe, tendo a Câmara Municipal deliberado, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Senhores Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com os mesmos, submetendo-os à necessária aprovação da Assembleia Municipal, os quais ficam a constituir o Anexo III da presente ata, depois dos documentos, constituídos por 126 folhas, terem sido rubricados por todos os membros do executivo, sendo que o Orçamento apresenta os seguintes valores globais: o montante total das previsões orçamentais para o exercício de 2021 é de 33,771 milhões de euros. As receitas correntes totalizam 19,199 milhões de euros, enquanto que as receitas de capital, que incluem “outras receitas” (conforme designação definida no classificador económico) totalizam 14,572 milhões de euros. Do lado oposto, as despesas correntes atingem o montante de 15,477 milhões de euros, enquanto que as despesas de capital somam 18,294 milhões de euros. -----

Os Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: “Este ponto em concreto vem mostrar, de forma clara e inequívoca, o que há muito se antecipava: a utilização do COVID para tapar o sol com a peneira no que à gestão errática da Termalístur diz respeito, pois que, uma entidade que vem arrastando a dívida que mantém com o município em montantes bem superiores a um milhão de euros, vê-se agora e mais uma vez a ser acudida pelo município, que irá pagar os resultados negativos que têm vindo a ser alcançados. Estamos a falar de um apoio do município à Termalístur superior a meio milhão de euros: 519.300,00 €! Quanto à estrutura orçamental, alerta-se para os seguintes pontos: - A fantasiosa previsão das verbas referentes às receitas correntes, alavancadas em financiamentos externos, nacionais e comunitários, de natureza incerta, que representam mais de 20% das receitas; - O grande peso absoluto das despesas com pessoal, com mais de 7.402.088,00 €, o que significa que, por dia, o município gasta 20.279,69 € com pessoal, o que é manifestamente exagerado para um município que vê a sua população decrescer todos os anos. De resto, analisando a evolução com as despesas de pessoal, constata-se que os seus gastos têm vindo sempre a aumentar. Em 2016 correspondiam a menos de 6,5 milhões e, passados 4 anos, aumentaram para 7,4 milhões. Quanto às Grandes Opções do Plano, num

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

contexto em que toda a economia local – alicerçada no turismo e no termalismo – está reconhecidamente a passar por um dos piores períodos de sempre, com dificuldades visíveis para as famílias e para as empresas, não se entende que o município pretenda alocar a estas áreas apenas 2,16% do investimento a efetuar. Não se compreende também que, na parte da dinamização da agricultura e da indústria se aloquem apenas 6,11% dos investimentos. Porém, o mais gritante, porque desproporcional e revelador da desatenção e consideração com a parte social e com as por demais referidas dificuldades económico-sociais do nosso concelho, é o valor alocado ao apoio social à habitação – apenas 20.000,00 €, ou seja, 0,10% - a ação social escolar – apenas 42.646,00 €, ou seja, apenas 0,22 %. Por fim, e aqui cremos que só podemos estar perante um erro, como pode o município estimar gastar apenas 0,13% do orçamento, 25.000,00 €, para combater a pandemia causada pelo COVID 19? Como se justificam estes valores tão reduzidos em áreas nucleares da vida quando, com o desporto e tempos livres se estima gastar 7,05%, ou seja, mais de 1,3 milhões de euros, 1.366.513,00 €? Com todas estas distribuições desproporcionais e, no nosso entender, violadoras das expectativas dos sampedrenses num contexto de crise, não podem os vereadores do PSD deixar de votar contra”. -----

DELIBERAÇÃO N.º 369/20 - PROPOSTA DE VENDA DE PRÉDIO RÚSTICO SITO NA LAMEIRA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DO SUL, VÁRZEA E BAIÕES:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, e Eng.^o Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e duas abstenções (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), autorizar a venda do prédio rústico designado “Daimas”, com a área de 2.700 m2, sito na Lameira, a que respeita o artigo matricial com o número 2601-R da União de Freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões, estabelecendo como valor-base o valor de 3.099,00€ (três mil e noventa e nove euros), proposto por perito da lista oficial do Ministério da Justiça, constante da avaliação a que respeita o registo MyDoc nº 22319/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**DELIBERAÇÃO N.º 370/20 - MURO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO JUNTO À VIA PÚBLICA EM BAIÕES - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA:-----**

Analisada a informação da Fiscalização Municipal constante do registo MyDoc nº 11632/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pela Chefe da DPGU, assim nomeando para a comissão de vistoria ao muro em causa os seguintes elementos: Arq.^o Pedro Esteves, Eng.^o Álvaro Rolo e Fiscal Lurdes Casais.-----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL****DELIBERAÇÃO N.º 371/20 - MURO DE SUPORTE EM MAU ESTADO, SITO NA RUA CÓNEGO MARTINS, NO LUGAR DE RIBAS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVALHAIS E CANDAL - AUTO DE VISTORIA: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com as conclusões do auto da vistoria realizada ao muro em causa, constante do registo MyDoc nº 11613/2017 que aqui se dá por integralmente reproduzido, assim determinando notificar o proprietário para, no prazo de 30 dias, proceder à realização de intervenção nos dois troços identificados naquele auto de vistoria. -----

DELIBERAÇÃO N.º 372/20 - MURO EM RISCO DE QUEDA NA RUA PRINCIPAL DE SOBRAL, PINHO - AUTO DE VISTORIA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com as conclusões do auto da vistoria realizada ao muro em causa, constante do registo MyDoc nº 7997/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, assim determinando notificar o seu proprietário para, no prazo de 30 dias, proceder à correção das referidas deformações do muro, bem como à sua consolidação, sem esquecer que deverá deixar drenos para a escorrência das águas. -----

DELIBERAÇÃO N.º 373/20 - CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELO LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, REFERENTES AO ANO DE 2021: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pela Chefe da DPGU, na sua informação constante do registo MyDoc nº 5254/2020, assim concedendo isenção de pagamento para os anos de 2021 e 2022, devendo ser enviado ofício informando da renovação automática destas isenções, a fim de evitar a sua deslocação aos serviços, e bem assim informando-os que caso necessitem de contactar os serviços, deverão privilegiar o contacto telefónico ou por email. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**DELIBERAÇÃO N.º 374/20 - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO PEDRO DO SUL - APROVAÇÃO DO PSS E NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO DIRETOR DE OBRA: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada referida em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 11812/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, nomeando o Eng.º Rogério Paulo Gomes Lima como representante do diretor de obra. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL****DELIBERAÇÃO N.º 375/20 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO - TERMAS - APROVAÇÃO DO PSS E NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO DIRETOR DE OBRA:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada referida em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 11694/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, nomeando o Eng.º Rogério Paulo Gomes Lima como representante do diretor de obra. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

EQUIPA DE ÁGUAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS**DELIBERAÇÃO N.º 376/20 - PEDIDO DE RESERVA DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO DA PEDREIRA - PROCESSO Nº 2020/300.50.201/355:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 21073/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido. ----

DELIBERAÇÃO N.º 377/20 - PEDIDO DE RESERVA DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO DA CIDADE - PROCESSO Nº 2020/300.50.201/440:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 21547/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido. ----

DELIBERAÇÃO N.º 378/20 - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA DE ABASTECIMENTO DOMICILIÁRIO DE ÁGUA - PROCESSO Nº 2020/300.10.002/418:-----

Analisado o pedido referido em epígrafe, bem como a avaliação social efetuada a respeito, constante do registo MyDoc nº 10867/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em causa em 12 prestações mensais de igual valor, sendo que a falta de pagamento de uma delas implicará o vencimento das restantes. -----

DELIBERAÇÃO N.º 379/20 - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA DE ABASTECIMENTO DOMICILIÁRIO DE ÁGUA - PROCESSO Nº 2020/300.10.002/770:-----

Analisado o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 18525/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em causa em 4 prestações mensais de igual valor, sendo que a falta de pagamento de uma delas implicará o vencimento das restantes. -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL****DELIBERAÇÃO N.º 380/20 - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA DE ABASTECIMENTO DOMICILIÁRIO DE ÁGUA - PROCESSO Nº 2020/300.10.002/840: -----**

Analizado o pedido referido em epígrafe, bem como a avaliação social efetuada a respeito, constante do registo MyDoc nº 11626/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em causa em 2 prestações mensais de igual valor, sendo que a falta de pagamento de uma delas implicará o vencimento das restantes. -----

DELIBERAÇÃO N.º 381/20 - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA DE ABASTECIMENTO DOMICILIÁRIO DE ÁGUA - PROCESSO Nº 2020/300.10.002/917: -----

Analizado o pedido referido em epígrafe, bem como a avaliação social efetuada a respeito, constante do registo MyDoc nº 21798/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em causa em 4 prestações mensais de igual valor, sendo que a falta de pagamento de uma delas implicará o vencimento das restantes. -----

DELIBERAÇÃO N.º 382/20 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PROCESSO Nº 2020/350.10.600/37: -----

Analizado o pedido referido em epígrafe, nomeadamente a avaliação social efetuada a respeito, constante do registo MyDoc nº 11208/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzida e com a qual a Câmara Municipal concordou, assim deliberando, por unanimidade e à semelhança de anos transatos, isentar a requerente do pagamento da tarifa de resíduos sólidos urbanos para o próximo ano de 2021. -----

DELIBERAÇÃO N.º 383/20 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL - PROCESSO Nº 2020/300.10.002/822: -----

Analizado o pedido referido em epígrafe, bem como a avaliação social efetuada a respeito, constante do registo MyDoc nº 11321/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir tarifário social à munícipe em causa, com efeitos à fatura do mês de outubro até ao final do ano de 2021, sendo que, após, deverá a requerente apresentar novo pedido para posterior avaliação. -----

DELIBERAÇÃO N.º 384/20 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL - PROCESSO Nº 2020/300.10.002/857: -----

Analizado o pedido referido em epígrafe, bem como a avaliação social efetuada a respeito, constante do registo MyDoc nº 11625/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o tarifário social ao munícipe em causa durante o próximo ano de 2021. -----

DELIBERAÇÃO N.º 385/20 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL - PROCESSO Nº 2020/300.10.002/864: -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

Analizado o pedido referido em epígrafe, bem como a avaliação social efetuada a respeito, constante do registo MyDoc nº 12006/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir tarifário social à munícipe em causa, com efeitos desde a presente data até ao final do ano de 2021. -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL**DELIBERAÇÃO N.º 386/20 - DOAÇÃO DE DIVERSOS LIVROS À BIBLIOTECA MUNICIPAL: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação dos livros constantes da listagem anexa à informação da Biblioteca Municipal, com o nº de registo MyDoc 11589/2020, que aqui se dá por integralmente reproduzida.-----

DELIBERAÇÃO N.º 387/20 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO "TRAIL E CICLISMO" APRESENTADO PELO GRUPO GTT SPS: -----

Analizado o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 20998/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder apoio no montante de 900€ (novecentos euros), equivalente a 50% do investimento realizado pela associação, na condição de ser incluído nos equipamentos para a equipa de trail e ciclismo menção ao Município ou a frase "Visit São Pedro do Sul". -----

DELIBERAÇÃO N.º 388/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO DE S. PEDRO DO SUL: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Srª Vereadora Drª Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, datada de 04/11/2020, com o seguinte teor: "Proposta - Atribuição de subsídios aos Agrupamentos de Escolas do concelho de S. Pedro do Sul - Ano letivo de 2020/2021 - Relativamente ao ano letivo 2020/2021 apresento a seguinte proposta para a atribuição dos subsídios e auxílios económicos aos Jardins de Infância e Escolas do 1º CEB: a) Auxílios económicos para as escolas do 1º CEB: 25,00 € (Vinte e cinco euros) por aluno/ano letivo. A gestão desta verba fica à responsabilidade dos respetivos Agrupamentos, a quem competirá, designadamente, o seguinte: assumir as despesas com a aquisição e distribuição de todos os produtos consumíveis nomeadamente a nível de higiene e limpeza (quer para as salas de aulas, quer para os refeitórios escolares), material de expediente (nomeadamente tinteiros, papel e outros materiais pedagógicos de consumo) e despesas com correio. Desta proposta, resultam as seguintes importâncias: - Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul – 309 alunos x 25,00 € = 7.725,00 € (sete mil setecentos e vinte e cinco euros); - Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa – 122 alunos x 25,00 € = 3.050,00 € (três mil e cinquenta euros). b) Subsídios para os jardins de infância: 50,00 € (Cinquenta euros) por aluno/ano letivo. A gestão desta verba fica à responsabilidade dos respetivos Agrupamentos, a quem competirá designadamente o seguinte: assumir as despesas com a aquisição dos produtos de higiene e limpeza, quer para as salas de aulas e prolongamentos de horário, quer para os refeitórios em

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

funcionamento; material de expediente (nomeadamente tinteiros e papel), aquisição de material didático, pedagógico e de consumo para as salas com e sem prolongamento de horários. Desta proposta, resultam as seguintes importâncias: - Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul – 132 alunos x 50,00 € = 6.600,00 € (seis mil e seiscentos euros); - Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa – 78 alunos x 50,00 € = 3.900,00 € (três mil e novecentos euros). c) De referir que no presente ano letivo, a Câmara Municipal assume todas as despesas de consumíveis relacionadas com o equipamento informático das escolas do 1º CEB e jardins de infância do concelho que não estejam a funcionar em Centros Escolares ou Escolas Sede. d) Atendendo à situação provocada pela pandemia da doença COVID-19 e aos vários cenários possíveis da sua evolução ao longo deste e do próximo ano foi emitido pelo Ministério da Educação um conjunto de orientações e medidas para apoiar a retoma das atividades letivas e não letivas em condições de segurança, salvaguardando o direito de todos à educação. Assim, neste ano letivo deve ser dada prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão do novo coronavírus, procurando garantir condições de segurança e higiene nos estabelecimentos de educação e ensino. Sendo os equipamentos de proteção individual e a desinfeção dos espaços, medidas preventivas para a transmissão do vírus que provoca a COVID-19 e sendo a saúde e a segurança das nossas crianças uma prioridade, proponho a atribuição de um subsídio de 5 € (cinco euros) por cada aluno que frequente os Jardins e Escolas do 1º CEB do concelho para o material de desinfeção dos espaços e outros materiais de desgaste, tendo em conta a necessidade de os mesmos serem limpos e desinfetados várias vezes por dia. Desta proposta, resultam as seguintes importâncias: - Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul – 441 alunos x 5,00 € = 2.205,00 € (dois mil duzentos e cinco euros); - Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa – 200 alunos x 5,00 € = 1.000,00 € (mil euros). A Transferir: - Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul – 16.530,00 € (dezassex mil quinhentos e trinta euros); - Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa – 7.950,00 € (sete mil novecentos e cinquenta euros); Total: 24.480,00 € (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta euros).”-----

DELIBERAÇÃO N.º 389/20 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PARQUE DAS NOGUEIRAS E RESPECTIVAS TAXAS - INQUÉRITO PÚBLICO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento referido em epígrafe constante do registo MyDoc nº 10343/2020, bem como as respetivas taxas, constantes do registo MyDoc nº 11718/2020, aqui se dando ambos por reproduzidos, ficando o dito regulamento a constituir o anexo IV da presente ata, depois de ter sido rubricado por todos os membros do executivo, devendo ser efetuado o respetivo inquérito público. -----

Os Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: “No artigo 3.º surge a definição de minigolfe como sendo um “jogo de golfe inovador jogado com um taco num campo de miniatura”. Sendo a origem do minigolfe controversa, existindo mesmo um chinês que reclama que o primeiro campo surgiu na China no ano de 945, um holandês que refere que foi em 1297, um francês que refere que foi na década de 1450-1460 e um escocês que foi em 1552, o que é certo é que não é inovador, pelo que a referência feita no regulamento só por lapso se entende. Para além disso, sugere-se a criação de uma coima associada à violação da regra constante do art.º 3.º do anexo III ao regulamento, sob pena da



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

estipulação aí prevista não passar de uma mera intenção, cuja violação não tem nenhuma sanção. Vota-se a favor.”. O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que essa questão estaria prevista no Regulamento de Limpeza Pública. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 390/20 - ABERTURA DE CONCURSO "ESTE NATAL ESCOLHA O COMÉRCIO TRADICIONAL":-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a realização da iniciativa referida em epígrafe, aprovando as respetivas normas, constantes do registo MyDoc nº 12393 e as quais ficam a fazer parte integrante da presente ata, depois de terem sido rubricadas por todos os membros do executivo, dela constituindo o seu Anexo V.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nesta altura, quando eram 15h10m, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate de Campos Seia de Matos e por mim, António Miguel Perdigoto Girão, Técnico Superior.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA,

O TÉCNICO SUPERIOR,